

Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0103/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoei Matos. 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIC TO.

Decreta a Inexigibilidade de Processo Licitatório para a inscrição de servidora do município de Sampaio-TO no curso de capacitação intitulado "Maratona Avançada do eSocial na Gestão Pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO

TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 200/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO as razões exaradas em parecer jurídico contido no processo administrativo nº 200/2022;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a capacitação do servidor público faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração Pública.

CONSIDERANDO a notória especialização do escritório CONPREV ASSESORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000 Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

EIRELI-ME na realização de serviços de aperfeiçoamento profissional de

servidores públicos:

CONSIDERANDO que o valor dos serviços coaduna com

o praticado no mercado e com outras instituições públicas com serviços

técnicos profissionais semelhantes.

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a

contratação da empresa CONPREV ASSESORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90

Situada Av. Olinda, Qd H4, Lote 01/03, Ed. Lozandes Tower I, Sala 1706b,

Goiânia/GO, CEP: 74884-120, para a capacitação de uma servidora do

Município de Sampaio/TO no curso de capacitação intitulado "Maratona

Avançada do eSocial na Gestão Pública", que será realizado nos dias 19, 20 e

21 de outubro de 2022, na cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,

ESTADO DO TOCANTINS, aos Quatro (04) dias do mês de Outubro (10) do

ano de Dois Mil e Vinte e dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal